ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 953/77, de 30 de dezembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. JOÃO PEREIRA DOS REIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. JOÃO PEREIRA DOS REIS, localizado no Povoado de São Felix neste Município, com os limites e características seguintes: Situado à rua Cajueiro para onde faz frente ao lado do Poente; lateral direita limita-se com João Rodrigues dos Santos; ao lado do Sul, lateral esquerda com Euclides de Tal, ao lado do Norte, fundos com Luiz Rocha ao lado do Nascente, medindo 13,80 (treze metros e oitenta centímetros) de frente por 21,80 (vinte e um e oitenta centímetros) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1.977.

Engº INÁCIO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

Dir. Depto de Administração.